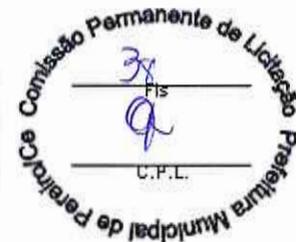




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.01.01/2019

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL.

O município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do(a) Pregoeiro(a)Sr(a). ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e sua equipe de apoio composta por PATRICIA DA ROCHA ALVES e FRANCISCO CLÁUDIO PINHEIRO, nomeados pela Portaria nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA: 01 de fevereiro de 2019

ÁS: 09:00hs

NO ENDEREÇO: Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro - Centro - Pereiro/CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO I E II
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.1.1- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;**

2.2.1.2. - Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao (à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.01.01/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.01.01/2019

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal (desde que apresente os originais no prazo de até 24 horas antes da data de abertura do certame) munido com o carimbo conforme com o original, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias digitadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO I – descrição dos produtos**.

4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.8- O **valor global de cada lote** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

4.3.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

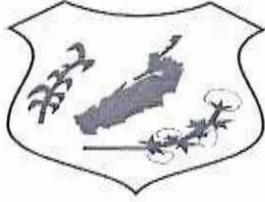
5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso;
- c) Alvará de funcionamento.
- d) Alvará Sanitário

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- 5.3.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que o(a) licitante fornece ou tenha fornecido produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório;

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) pregoeiro (a).

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a)Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a)Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade do Sócio Administrador e do procurador, se for o caso;
- documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;**
- Apresentar no ato do credenciamento **Foto Digital** (em papel comum) da **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de pagamento (água, luz, telefone, outros) que comprove o funcionamento da empresa participante do certame, tais documentos serão necessários e imprescindíveis no ato do CREDENCIAMENTO.

6.6. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;**

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.10-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório ou servidor público) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor preço por lote**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado o(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e O (a) Pregoeiro(a)

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-o(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

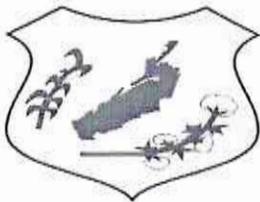
9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.

9.5.1-Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado inicialmente, para o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.

9.5.2- É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é FACULTADO ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria de Saúde e Saneamento competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1-Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 12(doze) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 12 (doze) horas e aceito pela comissão de Licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, que atestarão a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pereiro, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

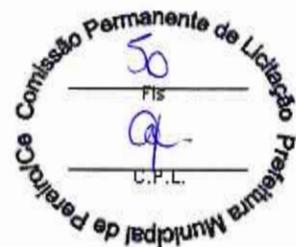
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por contada dotação orçamentária nº:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA	0606.10.122.0037.2.029
GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	1414.10.301.0171.2.053
MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1414.10.302.0176.2.055
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0606.10.122.0037.2.028

Elemento de despesas 33.90.30.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3527-1260.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a)Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pereiro-CE, 18 de janeiro de 2019.



ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE-01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Açúcar, adoçante, alho branco e azeite.									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Açúcar cristal 1kg	Kg	500	500	1.000	100	2.100	R\$ 2,23	R\$ 4.683,00
2	Açúcar para confeitado bolo	Kg			20		20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
3	Adoçante 100ml	Unid.	15		25	15	55	R\$ 4,95	R\$ 272,25
4	Alho branco	Kg	30	30	50		110	R\$ 19,33	R\$ 2.126,30
5	Arroz tipo 1 parboilizado	Kg	750	700	1.000	10	2.460	R\$ 2,86	R\$ 7.035,60
6	Azeite de Oliva 500ml	Unid.	15	20	50		85	R\$ 20,66	R\$ 1.756,10
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 16.003,25

LOTE-02 - Água mineral.									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Água mineral 20l	Tambor		2.000		350	6.350	R\$ 5,17	R\$ 32.829,50
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 32.829,50

LOTE-03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Biscoito, café, canela, coco ralado, colorífico, creme de leite e doce em lata									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Biscoito Cream Cracker 400g	Pacote	370	450	600	150	1570	R\$ 4,15	R\$ 6.515,50
2	Biscoito doce tipo Maria 400g	Pacote	370	400	400	150	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
3	Biscoito popular salgado 400gr	Pacote	150	400	300	100	950	R\$ 3,40	R\$ 3.230,00
4	Café em pó 250g	Pacote	550	700	800	175	2225	R\$ 4,78	R\$ 10.635,50
5	Coco ralado 100g	Pacote			40		40	R\$ 2,57	R\$ 102,80
6	Colorífico 100gr	Pacote	200	125	400		725	R\$ 0,90	R\$ 652,50
7	Creme de leite Caixa de 200g	Unid.	50	180	200		430	R\$ 2,73	R\$ 1.173,90
8	Doce de lata Banana 600g	UND.			75		75	R\$ 4,86	R\$ 364,50
9	Doce de lata Goiaba 600g	UND.	50	150	150	80	430	R\$ 4,86	R\$ 2.089,80
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 31.034,50

LOTE-04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Ervas p/ chá, ervilha, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de trigo, fécula de mandioca, feijão, fermento, flocos e macarrão									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Ervas p/chá (camomila, cidreira, erva-doce) cx c/15 sachês	Caixa			25	25	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
2	Ervilha Sachê 200gr	Unid.		100	75		175	R\$ 2,08	R\$ 364,00
3	Extrato de tomate Sachê 340gr	Unid.		100			100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
4	Farinha de mandioca 1Kg	Kg	175	70	135	45	425	R\$ 4,33	R\$ 1.840,25
5	Farinha de trigo c/ fermento	Kg			50	50	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



6	1kg Farinha de trigo s/ fermento 1kg	Kg			125	50	175	R\$ 3,80	R\$ 665,00
7	Fécula de mandioca (goma) 1kg	Kg	300	200	200	80	780	R\$ 4,57	R\$ 3.564,60
8	Feijão tipo 1 carioca	Kg	700	300	500	45	1.545	R\$ 4,43	R\$ 6.844,35
9	Fermento em pó 100gr	Unid.			25		25	R\$ 3,12	R\$ 78,00
10	Flocos de Milho 500gr	Pacote	500	400	500	50	1.450	R\$ 1,10	R\$ 1.595,00
11	Macarrão pasteurizado 500gr	Pacote	500	500	1.000		2.000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
12	Maionese sachê 200gr	Unid.		150	150	25	325	R\$ 2,82	R\$ 916,50
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 21.177,70

LOTE-05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Aveia, cereal, farinha láctea, flocos de cereais, leite e maisena.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Aveia 230g Sachê	Unid.			200	100	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
2	Cereal p/ alimentação infantil -Arroz 230g Sachê	Unid.			200		200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
3	Farinha Láctea 210gr sachê	Unid.			100		100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
4	Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada- Sachê 210gr	Unid.			300		300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
5	Leite condensado caixa de 395gr	Unid.		-	50		50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
6	Leite de coco 200ml	Unid.			50		50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
7	Leite em pó Integral sachê 800gr	Pacote	300	50	200	25	575	R\$ 22,58	R\$ 12.983,50
8	Leite em pó desnatado 280gr lata	Unid.			60		60	R\$ 13,93	R\$ 835,80
9	Leite longa vida integral caixa de 1litro Pasteurizado	unid			250		250	R\$ 4,03	R\$ 1.007,50
10	Leite tipo NAN 400gr lata	Unid.			35		35	R\$ 31,10	R\$ 1.088,50
11	Maizena caixa de 500g	Kg			30		30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 20.075,30

LOTE-06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Maisena, margarina, milho verde, mussarela, óleo, ovos, pão francês, pimenta, presunto, sal, tempero, vinagre

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Margarina vegetal 500gr	Unid.		215	350	75	640	R\$ 3,50	R\$ 2.240,00
2	Margarina vegetal c/ sal 3kg	Unid.	30				30	R\$ 18,58	R\$ 557,40
3	Milho verde sachê 200gr	Unid.		150	100		250	R\$ 1,93	R\$ 482,50
4	Mussarela	Kg		24	20		44	R\$ 27,50	R\$ 1.210,00
5	Óleo de girassol 900ml	Unid.			40		40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
6	Óleo de soja refinado s/col 900ml	Unid.	200	250	400		850	R\$ 4,03	R\$ 3.425,50
7	Ovos de galinha A, Bandeja c/30 unid.	Bandeja	150	200	150	50	550	R\$ 12,33	R\$ 6.781,50
8	Pimenta do reino em pó 80g	Unid.			10		10	R\$ 2,23	R\$ 22,30

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



9	Presunto	Kg		24	20		44	R\$ 11,83	R\$ 520,52
10	Refresco em pó 30gr (sabores variados) c/ 0,03 de suco	Pacote		400	700	120	1220	R\$ 1,08	R\$ 1.317,60
11	Refrigerante original (sabores variados) 2litros	Unid.		50	50		100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
12	Sal refinado iodado	Pacote	30	75	100		205	R\$ 0,67	R\$ 137,35
13	Tempero completo pote 200gr	Unid.		105	25	25	155	R\$ 3,48	R\$ 539,40
14	Tempero completo liquido 500ml	Unid.	100	100	250		450	R\$ 2,86	R\$ 1.287,00
15	Tempero em tablete (galinha e carne) 24x19gr	Caixa	20		15		35	R\$ 11,87	R\$ 415,45
16	Tempero pronto pacote c/10 unid. (Tipo Sazon)	Pacote			50		50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
17	Vinagre de álcool 500ml	Unid.	150	150	150	50	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 20.862,02

LOTE-07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Carnes, Frangos, Lombo Bovino e Peixes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Carne Bovina primeira	Kg	500	400	1.300	100	2.300	R\$ 19,67	R\$ 45.241,00
2	Carne Moída Bovina congelada 500g pacote	Pacote	600		600		1.200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
3	Frango abatido congelado	Kg	600	1.000	1.800	100	3.500	R\$ 7,67	R\$ 26.845,00
4	Lombo bovino com osso	Kg	200				200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
5	Lombo bovino sem osso	Kg	200				200	R\$ 17,33	R\$ 3.466,00
6	Peixe	Kg			150		150	R\$ 12,67	R\$ 1.900,50
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 86.772,50

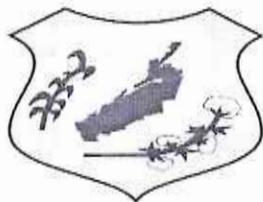
LOTE-08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Frutas, Legumes e Verduras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Banana	Dúzia	125	150	300	50	625	R\$ 5,00	R\$ 3.125,00
2	Batata doce	Kg	150	225	450	50	875	R\$ 3,00	R\$ 2.625,00
3	Batatinha	Kg	300	200	500	75	1.075	R\$ 4,17	R\$ 4.482,75
4	Beterraba	Kg	150	100	250	75	575	R\$ 4,50	R\$ 2.587,50
5	Cebola	Kg	250	150	300	75	775	R\$ 3,67	R\$ 2.844,25
6	Cenoura	Kg	250	250	400	25	925	R\$ 4,17	R\$ 3.857,25
7	Cheiro verde	Moi	300	-	480	50	830	R\$ 1,50	R\$ 1.245,00
8	Chuchu	Kg	100	100	500		700	R\$ 2,33	R\$ 1.631,00
9	Goiaba	Kg	150	200	300	50	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
10	Laranja	Dúzia	50	50	100	50	250	R\$ 4,67	R\$ 1.167,50
11	Limão	Dúzia	50	35	70	20	175	R\$ 2,33	R\$ 407,75
12	Maça	Unid			300		300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
13	Mamão	Kg	150	125	300		575	R\$ 1,83	R\$ 1.052,25
14	Mandioca	Kg			300		300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
15	Maracujá	Kg	100	150	350	50	650	R\$ 5,37	R\$ 3.490,50
16	Melancia	Kg			600		600	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00
17	Pimentão	Unid	500	400	500	75	1.475	R\$ 0,93	R\$ 1.371,75
18	Repolho	Kg	100	100	415	15	630	R\$ 4,67	R\$ 2.942,10

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



19	Tomate	Kg	150	150	400	50	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 44.931,60

LOTE-09 - MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - Ácido muriático, água sanitária, álcool, amaciante, balde de 10l, cera, copo descartável, depósito de plástico, desinfetante, detergente, esponja de aço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Ácido Muriático 1 lt	UND	50	50	75	40	215	R\$ 3,20	R\$ 688,00
2	Água Sanitária 1 litro	UND	200	200	1.300	75	1.775	R\$ 2,05	R\$ 3.638,75
3	Álcool em Gel 500g	UND			150	50	200	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
4	Amaciante 2 litros	UND			100		100	R\$ 7,88	R\$ 788,00
5	Balde 10 litros	UND			20	20	40	R\$ 10,66	R\$ 426,40
6	Cera Liquida 750ml	UND			80	50	130	R\$ 4,58	R\$ 595,40
7	Copo Descartável 200 ml pacote c/100 unid	PACOTE	300	300	1.000	100	1.700	R\$ 3,60	R\$ 6.120,00
8	Copo Descartável 50ml pacote c/100 unid	PACOTE	200	200	500	100	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
9	Deposito de plástico	UND			20	10	30	R\$ 12,66	R\$ 379,80
10	Desinfetante Liquido 500ml	UND	400	400	1.250	100	2.150	R\$ 2,85	R\$ 6.127,50
11	Desinfetante liquido 1litro	UND			100	50	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
12	Desodorizador de Ar 360ml	UND	50	50	50	20	170	R\$ 9,03	R\$ 1.535,10
13	Detergente Líquido 500 MI	UND	300	300	600	100	1.300	R\$ 1,88	R\$ 2.444,00
14	Esponja De Aço pacote c/08 unid	PACOTE	150	150	150	50	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 27.028,95

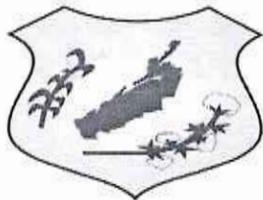
LOTE-10 - MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - Pilha, polidor de alumínio, prestobarba, rodo, sabão, sabonete, soco p/ lixo, talco, vassoura, vela

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Pilha grande	UND	10	20	50	20	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
2	Pilha média	UND	30	30	70	20	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
3	Pilha palito	UND	30	30	70	20	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
4	Pilha pequena	UND	30	30	70	20	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
5	Polidor de Alumínio 500ml	UND	200	175	500	150	1.025	R\$ 1,85	R\$ 1.896,25
6	Prestobarba	UND			200		200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
7	Rodo de Plastico Grande	UND	25	30	50	10	115	R\$ 8,08	R\$ 929,20
8	Sabão em Barra pacote c/05 unid.	PACOTE	80	100	70	20	270	R\$ 7,03	R\$ 1.898,10
9	Sabão em pó 500gr	PACOTE	500	350	1.000	150	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
10	Sabonete em Barra 90gr	UND	150	150	100	60	460	R\$ 1,53	R\$ 703,80
11	Saco P/ Lixo 100 litros	PACOTE	1.000	800	2.500	200	4.500	R\$ 2,30	R\$ 10.350,00
12	Saco P/ Lixo 30litros	PACOTE	1.500	800	2.250	300	4.850	R\$ 2,30	R\$ 11.155,00
13	Talco	UND			20		20	R\$ 8,62	R\$ 172,40
14	Vassoura De Pelo	UND	25	30	30	20	105	R\$ 10,17	R\$ 1.067,85
15	Vassoura sanitária	UND	25	30	15	12	82	R\$ 9,05	R\$ 742,10
16	Vassourão de pelo	UND			60		60	R\$ 11,76	R\$ 705,60

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



17	Vela tamanho médio	PACOTE		20	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 38.455,90

LOTE-11 - MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - Esponja dupla-face, flanela, fosforo, guardanapo, inseticida, lanterna, limpador instantâneo, palito de dente, pano de chão e prato, papel higiênico, papel toalha, pá p/ lixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Esponja Dupla Face	UND	100	250	300	50	700	R\$ 0,53	R\$ 371,00
2	Flanela	UND	10	20	30		60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
3	Isqueiro a gás 8X1,2x2,5 CM 23G	UND	50	100	75	20	245	R\$ 3,42	R\$ 837,90
4	Guardanapo de Papel pacote c/100 unid	UND	260	400	150	50	860	R\$ 0,97	R\$ 834,20
5	Inseticida Aerosol 300ml	UND			25		25	R\$ 10,17	R\$ 254,25
6	Lanterna tamanho médio	UND			10		10	R\$ 19,48	R\$ 194,80
7	Limpador instantâneo Multiuso 500g	UND	100	100	150	50	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
8	Lustra Móveis 200ml	UND		30	25	20	75	R\$ 6,48	R\$ 486,00
9	Luva mocambo	UND	50	50	200		300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
10	Palito de dente	UND	280	250	250	50	830	R\$ 0,53	R\$ 439,90
11	Pano de prato	UND	100	150	150	20	420	R\$ 2,41	R\$ 1.012,20
12	Pano de Chão	UND	100	150	150	50	450	R\$ 3,93	R\$ 1.768,50
13	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos	PACOTE	400	500	900	125	1925	R\$ 1,98	R\$ 3.811,50
14	Papel Toalha pacote c/02 unid.	PACOTE	50	600	600	120	1370	R\$ 4,38	R\$ 6.000,60
15	Pá para lixo c/ cabo de madeira	UND	10	21	15	10	56	R\$ 5,85	R\$ 327,60
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 20.193,25
VALOR GLOBAL									R\$ 359.364,47

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e Saneamento, no município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, sendo que a entrega poderá ocorrer de forma diariamente (conforme necessidade da secretaria de saúde), estes prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- ✓ Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, de forma imediata, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- ✓ Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 12 (doze) horas e aceito pela comissão de licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

- PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- ✓ O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- ✓ O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de Saúde e Saneamento do município, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.
- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e Saneamento, no município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ A fatura relativa deverá ser apresentada a Secretaria de Saúde e Saneamento, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação.
- ✓ Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde e Saneamento, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Pereiro/CE
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.01.01/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE-01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Açúcar, adoçante, alho branco e azeite.									
			CS APOIO	ESF	HOSPIT AL	SEC	QUANT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAT.	QUAT.	QUAT.	QUAT.	TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Açúcar cristal 1kg	Kg	500	500	1.000	100	2.100		
2	Açúcar para confeitaria	Kg			20		20		
3	Adoçante 100ml	Unid.	15		25	15	55		
4	Alho branco	Kg	30	30	50		110		
5	Arroz tipo 1 parboilizado	Kg	750	700	1.000	10	2.460		
6	Azeite de Oliva 500ml	Unid.	15	20	50		85		
VALOR TOTAL DO LOTE									
LOTE-02 - Água mineral.									
			CS APOIO	ESF	HOSPIT AL	SEC	QUANT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAT.	QUAT.	QUAT.	QUAT.	TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Água mineral 20l	Tambor		2.000	4.000	350	6.350		
VALOR TOTAL DO LOTE									
LOTE-03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Biscoito, café, canela, coco ralado, colorífico, creme de leite e doce em lata									
			CS APOIO	ESF	HOSPIT AL	SEC	QUANT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAT.	QUAT.	QUAT.	QUAT.	TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Biscoito Cream Cracker 400g	Pacote	370	450	600	150	1570		
2	Biscoito doce tipo Maria 400g	Pacote	370	400	400	150	1320		
3	Biscoito popular salgado 400gr	Pacote	150	400	300	100	950		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



4	Café em pó 250g	Pacote	550	700	800	175	2225		
5	Coco ralado 100g	Pacote			40		40		
6	Colorífico 100gr	Pacote	200	125	400		725		
7	Creme de leite Caixa de 200g	Unid.	50	180	200		430		
8	Doce de lata Banana 600g	UND.			75		75		
9	Doce de lata Goiaba 600g	UND.	50	150	150	80	430		
VALOR TOTAL DO LOTE									

LOTE-04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Ervas p/ chá, ervilha, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de trigo, fécula de mandioca, feijão, fermento, flocos e macarrão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Ervas p/chá (camomila, cidreira, erva-doce) cx c/15 sachês	Caixa			25	25	50		
2	Ervilha Sachê 200gr	Unid.		100	75		175		
3	Extrato de tomate Sachê 340gr	Unid.		100			100		
4	Farinha de mandioca 1Kg	Kg	175	70	135	45	425		
5	Farinha de trigo c/ fermento 1kg	Kg			50	50	100		
6	Farinha de trigo s/ fermento 1kg	Kg			125	50	175		
7	Fécula de mandioca (goma) 1kg	Kg	300	200	200	80	780		
8	Feijão tipo 1 carioca	Kg	700	300	500	45	1.545		
9	Fermento em pó 100gr	Unid.			25		25		
10	Flocos de Milho 500gr	Pacote	500	400	500	50	1.450		
11	Macarrão pasteurizado 500gr	Pacote	500	500	1.000		2.000		
12	Maionese sachê 200gr	Unid.		150	150	25	325		
VALOR TOTAL DO LOTE									

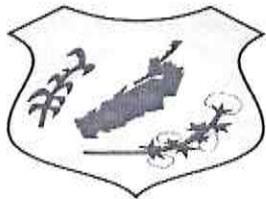
LOTE-05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Aveia, cereal, farinha láctea, flocos de cereais, leite e maisena.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Aveia 230g Sachê	Unid.			200	100	300		
2	Cereal p/ alimentação infantil -Arroz 230g Sachê	Unid.			200		200		
3	Farinha Láctea 210gr sachê	Unid.			100		100		
4	Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada- Sachê 210gr	Unid.			300		300		
5	Leite condensado caixa de 395gr	Unid.		-	50		50		
6	Leite de coco 200ml	Unid.			50		50		
7	Leite em pó Integral sachê 800gr	Pacote	300	50	200	25	575		
8	Leite em pó desnatado 280gr lata	Unid.			60		60		
9	Leite longa vida integral caixa de 1litro Pasteurizado	unid			250		250		

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



10	Leite tipo NAN 400gr lata	Unid.			35		35		
11	Maizena caixa de 500g	Kg			30		30		
VALOR TOTAL DO LOTE									

LOTE-06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Maisena, margarina, milho verde, mussarela, óleo, ovos, pão francês, pimenta, presunto, sal, tempero, vinagre

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Margarina vegetal 500gr	Unid.		215	350	75	640		
2	Margarina vegetal c/ sal 3kg	Unid.	30				30		
3	Milho verde sachê 200gr	Unid.		150	100		250		
4	Mussarela	Kg		24	20		44		
5	Óleo de girassol 900ml	Unid.			40		40		
6	Óleo de soja refinado s/col 900ml	Unid.	200	250	400		850		
7	Ovos de galinha A, Bandeja c/30 unid.	Bandeja	150	200	150	50	550		
8	Pimenta do reino em pó 80g	Unid.			10		10		
9	Presunto	Kg		24	20		44		
10	Refresco em pó 30gr (sabores variados) c/ 0,03 de suco	Pacote		400	700	120	1220		
11	Refrigerante original (sabores variados) 2litros	Unid.		50	50		100		
12	Sal refinado iodado	Pacote	30	75	100		205		
13	Tempero completo pote 200gr	Unid.		105	25	25	155		
14	Tempero completo liquido 500ml	Unid.	100	100	250		450		
15	Tempero em tablete (galinha e carne) 24x19gr	Caixa	20		15		35		
16	Tempero pronto pacote c/10 unid. (Tipo Sazon)	Pacote			50		50		
17	Vinagre de álcool 500ml	Unid.	150	150	150	50	500		
VALOR TOTAL DO LOTE									

LOTE-07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Carnes, Frangos, Lombo Bovino e Peixes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Carne Bovina primeira	Kg	500	400	1.300	100	2.300		
2	Carne Moída Bovina congelada 500g pacote	Pacote	600		600		1.200		
3	Frango abatido congelado	Kg	600	1.000	1.800	100	3.500		
4	Lombo bovino com osso	Kg	200				200		
5	Lombo bovino sem osso	Kg	200				200		
6	Peixe	Kg			150		150		
VALOR TOTAL DO LOTE									

LOTE-08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Frutas, Legumes e Verduras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
------	---------------	------	----------------	-----------	----------------	-----------	-------------	----------	-----------



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



1	Banana	Dúzia	125	150	300	50	625		
2	Batata doce	Kg	150	225	450	50	875		
3	Batatinha	Kg	300	200	500	75	1.075		
4	Beterraba	Kg	150	100	250	75	575		
5	Cebola	Kg	250	150	300	75	775		
6	Cenoura	Kg	250	250	400	25	925		
7	Cheiro verde	Moi	300	-	480	50	830		
8	Chuchu	Kg	100	100	500		700		
9	Goiaba	Kg	150	200	300	50	700		
10	Laranja	Dúzia	50	50	100	50	250		
11	Limão	Dúzia	50	35	70	20	175		
12	Maça	Unid			300		300		
13	Mamão	Kg	150	125	300		575		
14	Mandioca	Kg			300		300		
15	Maracujá	Kg	100	150	350	50	650		
16	Melancia	Kg			600		600		
17	Pimentão	Unid	500	400	500	75	1.475		
18	Repolho	Kg	100	100	415	15	630		
19	Tomate	Kg	150	150	400	50	750		
VALOR TOTAL DO LOTE									

LOTE-09 - MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - Ácido muriático, água sanitária, álcool, amaciante, balde de 10l, cera, copo descartável, depósito de plástico, desinfetante, detergente, esponja de aço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Ácido Muriático 1 lt	UND	50	50	75	40	215		
2	Água Sanitária 1 litro	UND	200	200	1.300	75	1.775		
3	Álcool em Gel 500g	UND			150	50	200		
4	Amaciante 2 litros	UND			100		100		
5	Balde 10 litros	UND			20	20	40		
6	Cera Liquida 750ml	UND			80	50	130		
7	Copo Descartável 200 ml pacote c/100 unid	PACOTE	300	300	1.000	100	1.700		
8	Copo Descartável 50ml pacote c/100 unid	PACOTE	200	200	500	100	1.000		
9	Deposito de plástico	UND			20	10	30		
10	Desinfetante Liquido 500ml	UND	400	400	1.250	100	2.150		
11	Desinfetante liquido 1litro	UND			100	50	150		
12	Desodorizador de Ar 360ml	UND	50	50	50	20	170		
13	Detergente Líquido 500 MI	UND	300	300	600	100	1.300		
14	Esponja De Aço pacote c/08 unid	PACOTE	150	150	150	50	500		
VALOR TOTAL DO LOTE									

LOTE-10 - MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - Pilha, polidor de alumínio, prestobarba, rodo, sabão, sabonete, soco p/ lixo, talco, vassoura, vela

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Pilha grande	UND	10	20	50	20	100		

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



2	Pilha média	UND	30	30	70	20	150		
3	Pilha palito	UND	30	30	70	20	150		
4	Pilha pequena	UND	30	30	70	20	150		
5	Polidor de Alumínio 500ml	UND	200	175	500	150	1.025		
6	Prestobarba	UND			200		200		
7	Rodo de Plastico Grande	UND	25	30	50	10	115		
8	Sabão em Barra pacote c/05 unid.	PACOTE	80	100	70	20	270		
9	Sabão em pó 500gr	PACOTE	500	350	1.000	150	2.000		
10	Sabonete em Barra 90gr	UND	150	150	100	60	460		
11	Saco P/ Lixo 100 litros	PACOTE	1.000	800	2.500	200	4.500		
12	Saco P/ Lixo 30litros	PACOTE	1.500	800	2.250	300	4.850		
13	Talco	UND			20		20		
14	Vassoura De Pelo	UND	25	30	30	20	105		
15	Vassoura sanitária	UND	25	30	15	12	82		
16	Vassourão de pelo	UND			60		60		
17	Vela tamanho médio	PACOTE			20		20		
VALOR TOTAL DO LOTE									

LOTE-11 - MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - Esponja dupla-face, flanela, fosforo, guardanapo, inseticida, lanterna, limpador instantâneo, palito de dente, pano de chão e prato, papel higiênico, papel toalha, pá p/ lixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CS APOIO QUAT.	ESF QUAT.	HOSPITAL QUAT.	SEC QUAT.	QUANT TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Esponja Dupla Face	UND	100	250	300	50	700		
2	Flanela	UND	10	20	30		60		
3	Isqueiro a gás 8X1,2x2,5 CM 23G	UND	50	100	75	20	245		
4	Guardanapo de Papel pacote c/100 unid	UND	260	400	150	50	860		
5	Inseticida Aerosol 300ml	UND			25		25		
6	Lanterna tamanho médio	UND			10		10		
7	Limpador instantâneo Multiuso 500g	UND	100	100	150	50	400		
8	Lustra Móveis 200ml	UND		30	25	20	75		
9	Luva mocambo	UND	50	50	200		300		
10	Palito de dente	UND	280	250	250	50	830		
11	Pano de prato	UND	100	150	150	20	420		
12	Pano de Chão	UND	100	150	150	50	450		
13	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos	PACOTE	400	500	900	125	1925		
14	Papel Toalha pacote c/02 unid.	PACOTE	50	600	600	120	1370		
15	Pá para lixo c/ cabo de madeira	UND	10	21	15	10	56		
VALOR TOTAL DO LOTE									
VALOR GLOBAL									



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

FONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____

b
a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 18.01.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pereiro, no processo de Pregão Presencial nº 18.01.01/2019, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, COM
A EMPRESA, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pereiro/Ce, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 314, Centro - Pereiro/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.265.959/0001-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento, Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 18.01.01/2019, Processo nº 17.01.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro – Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 12(doze) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 12 (doze) horas e aceito pela comissão de Licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do Município de Pereiro, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA	0606.10.122.0037.2.029
GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	1414.10.301.0171.2.053
MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1414.10.302.0176.2.055
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0606.10.122.0037.2.028

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



, elemento de despesa 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pereiro, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pereiro-Ce,.....de de 2019.

Ordenador(a) de Despesa
Ordenador(a) de Despesa da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

6
9.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.01.01/2019 – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.01.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, sendo a fase de disputa de lances no dia 01/02/2019 a partir das 09:00. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 18 de janeiro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.



ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



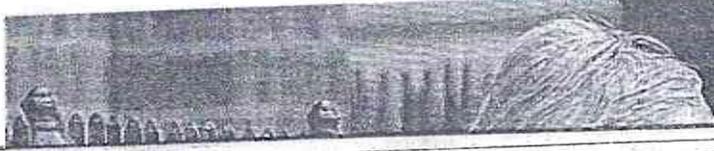
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.01.01/2019 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.01.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, sendo a fase de disputa de lances no dia 01/02/2019 a partir das 09:00. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 18 de janeiro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8WR+RQMC58OQVARRQGB7IW

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



MUNDO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 006/2019 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, torna público que no dia 04 de Fevereiro de 2019, às 09:00 minutos, na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Dela Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE receberá propostas para Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licenças de uso e manutenção de Sistema de Administração Tributária para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Iracema. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Iracema - CE, 18 de janeiro de 2019. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2019.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de fevereiro de 2019, às 9h00min, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de produtos químicos para tratamento de água junto ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> Amontada-CE, 18 de janeiro de 2019. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Paulo Sarasate, S/N, Praça do Mercado Público, Centro, CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 21.01.01/2019, cujo objeto é a contratação de assessorias e consultorias técnicas para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 06.02.2019, às 08:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 12:00 horas. Carnaubal-Ce, 21 de Janeiro de 2019. Bruno Carvalho de Medeiros - Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 18.01.01/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, lot (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 18.01.01/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, descartável e copa cozinha a serem destinados ao Hospital Municipal, ao Programa ESF, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Pereiro-CE, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo, sendo a fase de disputa de lances no dia 01/02/2019 a partir das 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 18 de janeiro de 2019. Ermilsson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririá - Ceará - Aviso de Extrato de Publicação do Instrumento Contratual - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças (Pundo Geral) do município de Caririá-Ce, torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo Nº 2018.12.03.01 ao Contrato Nº 2017.03.17.02, decorrente da Pregão Presencial Nº 2017.02.16.01, cujo objeto é a prestação de serviços para locação de veículos, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Finanças (Pundo Geral) do município de Caririá - CE. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (Pundo Geral). Contratada: Cicero Wellington Calvo-Me. Fundamentação Legal: O aditivo do contrato em questão encontra-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactuada para o objeto licitado de 20.000 mil km para 25.000 mil km. Somando assim o valor do contrato a quantia aditivada no valor correspondente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Assina Pela Contratada: Cicero Wellington Calvo. Assina Pela Contratante: José Marcos Alves Vilar - Caririá-Ce, em 18 de janeiro de 2019. José Marcos Alves Vilar - Secretário de Planejamento e Finanças (Pundo Geral)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso - Retificação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Presidente, vem retificar o aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.01.02.01/TP, com data de Abertura para o dia 30/01/2019 às 09:00 (nove horas) - cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria na área de controle interno, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, conforme Termo de Referência, onde se lê: 7.3.7.3 - A empresa interessada em participar do referido processo, deverá prestar garantia também até a data do recebimento das propostas, no valor de R\$ 650,66 (Seiscentos e cinquenta e reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, constante do item 3.1 acima - leia-se: 7.3.7.3 - A empresa interessada em participar do referido processo, deverá prestar garantia também até a data do recebimento das propostas, no valor de R\$ 1.629,83 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) do valor estimado do objeto desta licitação, constante do item 3.1 acima. Jijoca de Jericoacoara (CE), 18 de Janeiro de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Proseguimento - Tomada de Preços nº 2018.10.24.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº 007/2014, Celebrado com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - SDA, neste dia 22 de Janeiro de 2019, às 14:00 (quatorze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (85) 3579-1210. Quixelô/CE, 18 de Janeiro de 2019. Luiz Moses de Abreu Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririá - Ceará - Aviso de Extrato de Publicação do Instrumento Contratual - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririá torna público o extrato do Segundo Aditivo Nº 2018.12.26.01 ao Contrato Nº 2017.03.17.01 decorrente da Pregão Presencial Nº 2017.02.16.01, cujo objeto é a prestação de serviços para locação de veículos, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caririá - CE, deste município. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Cicero Wellington Calvo-Me. Fundamentação Legal: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O preço contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2019. Prazo, em vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Cicero Wellington Calvo. Assina Pela Contratante: Maria Jéssica Corrêa Martins - Caririá-Ce, em 18 de janeiro de 2019. Maria Jéssica Corrêa Martins - Secretária Municipal de Educação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.1501-001SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para aquisição de medicamentos que não constam no atendimento do Sistema de Saúde de Limoeiro como medicações judicializadas, destinados ao atendimento do Sistema de Saúde de Limoeiro do Norte, com preço de referência Tabela da ABCFARMA. A licitação ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2019, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido de forma presencial no endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.lcn.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 01 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas (horário local), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº SAAE-PP04/19, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, na sala de licitações na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Nova Russas/CE 18.01.2019. Anselmo Theodoro dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.01.14.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Boa Viagem - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de Janeiro de 2019, às 14h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, lombado sob o nº 2019.01.14.1-PP, com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Boa Viagem/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tce.ce.gov.br. Aislán Marreiro de Melo Cavalcante - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SAAE-PP05/19, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material para manutenção de hidrômetros, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h na sala de licitações à Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro. Nova Russas/CE, 18.01.2019. Anselmo Theodoro dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririá - Ceará - Aviso de Extrato de Publicação do Instrumento Contratual - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Caririá torna público o extrato do Terceiro Aditivo Nº 2018.12.26.02 ao Contrato Nº 2017.03.17.02 decorrente da Pregão Presencial Nº 2017.02.16.01, cujo objeto é a prestação de serviços para locação de veículos, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Finanças (Pundo Geral) do município de Caririá - CE, deste município. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (Pundo Geral). Contratada: Cicero Wellington Calvo-Me. Fundamentação Legal: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mucambo - Aviso de Pregão Presencial Nº 001/2019-CMM. A Pregoeira da Câmara Municipal de Mucambo torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de janeiro de 2019, às 10h00min, na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Mons. Melo, nº 289, Centro, Mucambo-Ce, estará sua sala de reuniões de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 001/2019-CMM - Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Mucambo-Ce. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Mucambo-Ce, 21 de janeiro de 2019. Leiliane Paulino Nopomuceno - Pregoeira.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. A Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, comunica aos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SAAE-TP01/19, cujo objeto é a prestação de serviços de análises bacteriológica da água a serem realizadas no laboratório do SAAE, com realização de uma visita semanal nas ETAS e reservatórios das unidades de tratamento e distribuição. Consultoria no sistema operacional das ETAS (Estações de Tratamento de Água) da Sede e Distritos, para atender as necessidades do SAAE. O edital estará disponível na Comissão de Licitação, ou pelo portal do TCE-CE <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Nova Russas/CE, 18.01.2019. Anselmo Theodoro dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2019/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 31/01/2019 às 14:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019/PP, tipo menor preço, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carga de gás medicinal oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro - Centro no horário das

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 10.001/2019 - PP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá os documentos propostas e habilitações para a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos - motores e bombas d'água, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Solonópole. Modalidade: Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO Nº 003/2019

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Publicação do Processo Administrativo Nº 2019.01.10.01PMS de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Salitre/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão a Ata de Registro de Preços a Seguir: Ata de Registro de Preços nº: 2018.09.17.002. Órgãos requisitantes da Ata de Registro de Preços: Fundo Geral, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE. Objeto: prestação de serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais em jornais de grande circulação, diário Oficial do Estado do Ceará, e no Diário Oficial da União, junto à Prefeitura Municipal de Salitre, conforme condições contidas no edital de Pregão Presencial nº 2018.09.17.002 e a Ata de Registro de Preços nº 2018.09.17.002, gerenciada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE. Prestador de serviços: Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI. Valor Global: R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01 e art. 15 da lei 8.666/93. **Salitre/CE, 10 de janeiro de 2019. Antonio Augusto de Lima Carvalho – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 18.01.01/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 18.01.01/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, descartável e copa cozinha a serem destinados ao Hospital Municipal, ao Programa ESP, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Pereiro-CE, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo, sendo a fase de disputa de lances no dia 01/02/2019 a partir das 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-CE, 18 de janeiro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento – Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2018.11.29.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 2018.11.29.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Líder Construções e Engenharia Eireli, com proposta no valor global de R\$ 49.986,49 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Empresas com propostas desclassificadas: A Casa Construções e Serviços EIRELLI e A. I. L. Construtora LTDA-ME. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 15 de janeiro de 2019. Diogo Lima Crispim - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.01.15.2-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2019, às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2019.01.15.2-PE, com fins a aquisição de veículos tipo passeio, através de emendas parlamentares Federais do Ministério da Saúde de Nº 1150-02 e Nº 1150-03, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br Acesso Identificado no link – licitações. Na íntegra na Sede da Comissão, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará – CEP 63.870-000. Maiores informações no endereço citado ou, pelo Fone: (88) 3427-7001, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **O Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20181113.01-PE – CONTRATANTE: Município de Pindoretama-CE. **CONTRATADA:** R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, Contrato Nº 20190118.01. **OBJETO:** Aquisições diversas destinadas à realização do Circuito Esportivo do Município de Pindoretama-CE, conforme Convênio Nº 874961-2018, referente Pregão Eletrônico Nº 20181113.01-PE. **VALOR: R\$ 131.082,43. VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2019. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE:** Marcelo Rocha da Silva – Secretário do Desporto e Lazer. **ASSINA PELA EMPRESA R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME:** Jaris da Silva Rodrigues – Sócio Administrador. **Pindoretama-CE, 18 de Janeiro de 2019. Marcelo Rocha da Silva – Secretário do Desporto e Lazer.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2019-PPRP – A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Fevereiro de 2019, às 09h, na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o Registro de Preços para Locação de enxoval hospitalar com lavagem, destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herberster e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dr. Alfredo Marques, no Município de Maranguape-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – A Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019- FG – SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia 01 de Fevereiro de 2019, às 08h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019- FG – SRP, cujo Objeto é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisições de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Negócios Rurais da Prefeitura Municipal de Crateús-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 18 de Janeiro de 2019. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19-PP-ADM – A Prefeitura Municipal de Ipuéiras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/19-PP-ADM, Sessão Pública marcada para o dia 31 de Janeiro de 2019, às 09h, cujo Objeto é a Contratação de serviços de licença de uso de Sistema Informatizado (Software) de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, Gestão do Serviço de Informação ao Cidadão e Gestão de Ouvidoria, juto à Prefeitura Municipal de Ipuéiras-CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro. **Ipuéiras-CE, 18 de Janeiro de 2019. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 003/2019, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a Aquisição de gás (GLP) e água mineral destinados a diversas Secretarias do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às 08h30min do dia 01 de Fevereiro de 2019, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 18 de Janeiro de 2019. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 06.001/2019 - TP. O Presidente da CPL de Chaval/CE- torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de fevereiro de 2019 às 09h00min, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública, coleta e transporte com destino final de resíduos domiciliares e comerciais de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Chaval/CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Chaval - CE, 18 de janeiro de 2019. Francisco Junior Pereira Araujo - Presidente da CPL.**

